



## REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0015926-36.2019.6.17.8000

### 1. Resumo do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de solução em eficiência hidráulica para economia de água e esgoto e como consequência a energia de bombeamento, para atender às demandas do edifício sede e anexo da Rui Barbosa do TRE – PE.

### 2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção / CEA / SA

### 3. Justificativa da Contratação

Em cumprindo as exigências do Plano de Logística Sustentável 2019, coordenado pela Assistência da Gestão Sócio Ambiental - AGS na sua ação nº 10 da planilha GEEAS (instalar arejadores econômicos em torneiras e chuveiros) e na sua ação nº 7 (padronizar tempo de funcionamento das torneiras de pressão), sugerimos contratação de empresa para prestação de serviços visando solução em eficiência hidráulica com a utilização de equipamentos moduladores automáticos de consumo de água em torneiras, mictórios, chuveiros e descargas para economia de água, esgoto e consequentemente a economia em energia de bombeamento, proporcionada pela máxima utilização da oferta, sem a ocorrência de perdas e/ou prejuízos, assim como a detecção - de maneira rápida e precisa - de problemas de vazamentos.

O TRE de Pernambuco, por meio do Processo de Sustentabilidade, possui um papel de articulação social, econômico e ambiental, com ações que contagem os colaboradores a participar de projetos de mudanças, sejam eles de hábitos ou de mentalidade.

A realização deste projeto, com ações aparentemente simples, inicia um processo de sensibilização da utilização de materiais, serviços e recursos, que refletirão no cotidiano das pessoas, gerando economia e menor impacto ambiental, com a diminuição do consumo de água, esgoto e energia.

### 4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente despesa não está prevista no plano de contratações/orçamento de 2019, mas será atualizada por meio de formulário de inclusão (SEI 0015926-36.2019.6.17.8000), de acordo com a orientação nº 001 da SOF, com o valor de R\$ 29.000,00.

### 5. Vinculação com Planejamento Estratégico

. Objetivo estratégico vinculado: OBE-06 (aprimorar a política de responsabilidade socioambiental)

. Iniciativa estratégica: IE.06.01 - Plano de Logística Sustentável

. Meta do plano diretor: 00 (não existe)

. Unidade gestora da contratação: 02 (SA)

Código de rastreabilidade proposto: 10.00.02.00.1.1.3

### 6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Contratação direta - Inexigibilidade	

4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
8.	Outros (indicar a modalidade)	

**6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:**

NÃO SE APLICA.

**6.2 Formalização da Contratação**

Formalização da contratação por meio de Contrato.

**7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)**

NÃO SE APLICA.

**8. CATSER**

NÃO SE APLICA.

**9. Prazo da Prestação do Serviço**

Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

**10. Período de Vigência do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no DOU.

**11. Local da Prestação do Serviço**

Serviços serão realizados nas dependências do prédio sede e anexo da Rui Barbosa do TRE-PE.

**12. Adjudicação do Objeto**

Os serviços serão agrupados em um lote único, visando proporcionar ao Tribunal uma economia de escala, tanto na obtenção de orçamento, bem como na gestão contratual.

Lidar com o acompanhamento de um único fornecedor reduz o custo administrativo de todo o processo de gestão/contratação, além de ser mais atrativo para as empresas o ganho de escala quando da execução de vários serviços em um único lote.

**13. Critérios de Sustentabilidade**

Constituem diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- . menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- . maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- . maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- . uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.
- . origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

(Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93).

. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

**14. Análise de Riscos**

## Mapa de Riscos e Controles Internos da Contratação

1 - Ordem	2 - Risco	3 - Causa	4 - Consequência	5 - Análise Quantitativa do Risco			6 - Controle Interno		
				5.1 - Probabilidade	5.2 - Impacto	5.3 - Criticidade	6.1 - Ação ou Prática de Controle	6.2 - Prazo	6.3 - Responsável
1	Não cumprimento de metas do Plano de Logística Sustentável 2019.	Não contratação.	1- Não haverá economia em energia de bombeamento, proporcionada pela máxima utilização da oferta. 2- Continuará ocorrendo perdas e/ou prejuízos, assim como não será detectado - de maneira rápida e precisa - os problemas de vazamentos.	Pequena	Médio	Média	Gerenciamento do Processo de licitação junto às unidades do tribunal.	Semanalmente	SEMAN/CEA

### 15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

Telefone: (081) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Nome: Claudia Castro Fernandes de Oliveira

Telefone: (081) 3194-9312

E-mail: claudia.castro@tre-pe.jus.br

### 16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Titular:

Nome: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF: 861.765.874-68

Substituto:

Nome: Claudia Castro Fernandes de Oliveira

CPF: 412.811.524-04

### 17. Informações Complementares (se houver)

NÃO SE APLICA.

### 18. Anexos

NÃO SE APLICA.

Recife, 21 de maio de 2019.



Documento assinado eletronicamente por CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a), em 28/06/2019, às 08:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES**,  
**Coordenador(a) em Exercício**, em 28/06/2019, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0903675** e o código CRC **BB2D12B5**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS**

**REF. PROC. SEI Nº 0015926-36.2019.6.17.8000**

### **1. Objeto Contratado**

Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de solução em eficiência hidráulica visando a economia de água e esgoto, que atendem às demandas do edifício sede e anexo da Rui Barbosa do TRE – PE.

### **2. Modalidade de Contratação Adotada**

**Contratação direta.**

#### DADOS DA EMPRESA

- Nome: B.k. Casado de Barros Verçosa (Nome fantasia: Foz Desenvolvimento Sustentável)
- CNPJ: 26.728.544/0001-68
- Endereço: Rua Padre Carapuceiro nº 752, Sala 604 - Boa Viagem, Recife-PE
- Dados Bancários: CEF, AG: 0867, Op 003 Conta 4143-1

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Bárbara Klyssia Casado de Barros Verçosa
- CPF: 097.497.244-45
- RG: 8613889 SDS-PE
- Endereço: Rua Padre Luis Marques Teixeira nº 215 apto 2401 – Boa Viagem - Recife-PE
- CEP: 51.021-530

### **3. Parcelamento do Objeto**

A Contratação será de lote único e o serviço será prestado de forma direta e definitiva.

Visa proporcionar, ainda, ao Tribunal uma economia de escala, quando da realização por uma única empresa. Lidar com o acompanhamento de único fornecedor reduz o custo administrativo de todo o processo de contratação e gestão.

### **4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

Contratação direta.

### **5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Não se aplica.

### **6. Vigência do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no DOU.

### **7. Descrição dos serviços**

A Contratada deverá fornecer e instalar os equipamentos especificados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS HIDRÁULICOS.		
1.1	Fornecimento e instalação de equipamentos moduladores de vazão que se ajustem independentemente da pressão para economia de consumo de água de alta eficiência e elaborado em material de alta resistência e durabilidade, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	88,00
1.2	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em descarga tipo hidra, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	2,00
1.3	Fornecimento e instalação de sistema de descarga econômico e anti vazamento, instalados em caixa tipo acoplada, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	41,00
1.4	Fornecimento e instalação de bicos moduladores de vazão e pressão para mangueiras com material durável e resistente, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	1,00
1.5	Fornecimento e instalação de equipamento em material de alta resistência e durabilidade para prevenção de passagem de ar no hidrômetro, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	1,00
1.6	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em torneiras temporizadas, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	27,00

### 7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Serviços serão realizados nas dependências do prédio sede e anexo da Rui Barbosa do TRE-PE, no horário de 08h00 as 17h00.

### 7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

### 7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com o protocolo e especificação do fabricante e entregues em perfeito funcionamento, permitindo economia nos pontos instalados independentemente da pressão e mantendo o conforto ao usuário. Deverá ser fornecido relatório de vistoria de vazamentos em torneiras, chuveiros, duchas e mictórios.

Se julgar necessário, o TRE-PE poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, da origem dos materiais e insumos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, inclusive de certificados de conformidade ou de ensaios relativos, para comprovação da sua qualidade;

Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o TRE-PE, e, executados por laboratórios reconhecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas –

ABNT, ou outros aprovados pelos gestores do contrato.

Somente serão admitidos materiais e/ou insumos não originais, similares aos especificados, se as condições de similaridades forem previamente julgadas adequadas e aceitas pelos gestores deste contrato;

Os casos omissos serão definidos pelos gestores, de maneira a manter o padrão de qualidade prevista para o objeto licitado.

## **8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

Não se aplica.

## **9. Visita Técnica/Vistoria**

Não se aplica.

## **10. Obrigações do Contratante**

10.1 Constituem, ainda, obrigações do Contratante:

a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada;

b) Permitir, aos empregados da Contratada, acesso às suas dependências para recolher e devolver os bens, objeto deste contrato, desde que devidamente agendados e identificados;

c) Caberá aos responsáveis pela gestão deste Contrato:

c.1) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;

c.2) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços;

c.3) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas ao Contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

c.4) Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

c.5) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto desta contratação;

c.6) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;

c.7) Acompanhar e preencher a lista de imperfeições constante do Acordo de Nível de Serviço – ANS (ANEXO), de forma a permitir o pagamento à Contratada;

c.8) Atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à conclusão dos serviços;

c.9) Solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas.

## **11. Obrigações da Contratada**

**Em relação às atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos gestores do Contratante, obriga-se a Contratada a:**

a) Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

a.1) A responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do Contratante.

b) Comunicar, formalmente, ao gestor do Contratante todas as ocorrências que impliquem em atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, sob pena de aplicação da penalidade prevista neste Contrato;

c) Comunicar, formalmente, para concordância do gestor do Contratante todas as modificações que entender necessárias nos serviços programados;

f) Reportar-se ao gestor do Contratante, por meio de seus técnicos, após a conclusão dos serviços, para agendar a devolução dos bens;

g) Refazer corretamente os serviços rejeitados devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, arcando a Contratada com os ônus decorrentes do fato;

### **11.2 Em relação ao fornecimento de material, obriga-se a Contratada a:**

a) Fornecer todas as peças, componentes e equipamentos necessários à execução do serviço objeto deste Contrato;

### **11.3 - Em relação à segurança e saúde no trabalho, obriga-se a Contratada a:**

a) Responsabilizar-se pelas despesas necessárias à execução dos serviços. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

### **11.3 - Em relação aos critérios sociais:**

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

## **12. Pagamento**

12.1 Pelos serviços efetivamente prestados, o Contratante efetuará o pagamento do preço dos serviços propostos pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite e atesto dos gestores do Contrato desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

## **13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)**

### **Nº 01 – Executar ou refazer os serviços de acordo com a determinação da FISCALIZAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>Finalidade</b>	Garantir a execução com boa técnica e de acordo com as especificações técnicas e descrições dos serviços.
<b>Meta a cumprir</b>	Conclusão de 100% dos serviços de acordo com as especificações contratadas e com boa técnica.
<b>Critério de medição</b>	Inspeção visual, testes e verificação de conformidade com as especificações.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização e recebimento dos serviços.

<b>Periodicidade</b>	Entrega dos equipamentos.
<b>Mecanismo de Cálculo</b>	Conclusão dos serviços com qualidade satisfatória (qualidade do material e dos serviços). Não aprovação dos serviços por aplicação de material não satisfatório, ou falha na execução dos serviços.
<b>Início de Vigência</b>	Data da vigência do contrato.
<b>Faixas de ajuste no pagamento</b>	SIM / Serviços aceitos com qualidade satisfatória: 100% do valor do contrato. NÃO / Serviços não aprovados: Refazer os serviços– 0,5% de desconto do valor do contrato por cada equipamento não aprovado.  Refazer os serviços mais vezes– 1% de desconto do valor do contrato por cada equipamento não aprovado.

A definição dos critérios para o ANS foram inseridos de acordo com as justificativas abaixo:

- Indicador 01 - foi proposto a fim de garantir a disponibilização dos equipamentos em funcionamento, definindo um critério de percentual em relação a funcionalidade quando da entrega dos mesmos.

Ressalte-se, ainda, que a **disponibilização dos equipamnetos**, dentro dos prazos estipulados, aumenta o nosso índice de satisfação junto aos setores solicitantes e proporciona ao Contratado uma maior percepção da perfeita execução do contrato, pois sofre glosa imediata, na medição única, bem diferente da percepção no processo administrativo, que tem sua tramitação e aplicação de penalidade de forma mais lenta.

#### 14. Penalidades

14.1- A Contratada praticará infração administrativa, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, caso incorra em alguma das ações elencadas a seguir:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não mantiver a proposta

14.2 – Pelo cometimento das infrações discriminadas na Cláusula 14.1, a Contratada sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento

no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

## 15. Garantia dos Serviços/Materiais

15.1 - A Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante, responderá pela garantia dos equipamentos pelo período de 1 a 3 anos quanto a defeito de fabricação, constantes na planilha do item 7 deste TR, contados a partir da data do seu recebimento, mesmo após o término do Contrato

15.1.1 – Durante o prazo de garantia, a Contratada poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a respectiva solução, e corrigi-los no prazo definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

## 16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O custo total da contratação direta será de R\$ 28.656,00, conforme tabela abaixo com valores das cotações recebidas :

FOZ SUSTENTÁVEL	R\$ 28.656,00
MK EMPREENDIMENTOS	R\$ 30.920,00
ELETROMERITO	R\$ 31.052,80
GUSTAVO EMPREENDIMENTOS	não tem interesse no momento

Pesquisando-se o custo de contratações públicas similares, seguindo-se a ordem de priorização prevista na IN SLTI/MPDG 5/2014, obteve-se como resultado:

- Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) - pesquisa abrangendo todo o Brasil, **não** obtivemos **resultado para contratação semelhante** (anexo VII- pesquisa realizada em 05/08/2019);
- contratações similares de outros entes públicos - consultados por e-mails a Justiça Federal em Pernambuco, em 05/08/2019, TRT - 6, em 05/08/2019, e TRF - 5, em 05/08/2019, os mesmos informaram que não tem contrato de fornecimento e instalação de equipamentos de solução em eficiência hidráulica. (anexo VIII)
- pesquisa com empresas prestadoras do serviço (solicitação de proposta - vide anexos)

## 17. Modalidade de Empenho

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ORDINÁRIO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ESTIMATIVO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>GLOBAL</b>
-------------------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------

## 18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica.

## 19. Critérios de Sustentabilidade

**Constituem diretrizes de sustentabilidade, entre outras:**

. menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);  
. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;  
. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;  
. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.  
. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.  
(Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93).

. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

*Com base nas orientações na informação nº 79226 SEI(0911044) - AGS no Processo 0015917-74.2019.6.17.8000, Seguem critérios de sustentabilidade propostos que tenham similaridade com esta contratação:*

*Para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à segurança, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução e manutenção, adoção de normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas, economia da manutenção e operacionalização da edificação, funcionalidade, adequação e durabilidade, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Portanto:*

- Deve ser priorizada a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

*Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:*

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

## **20. Gestão e Fiscalização Contratual**

**GESTOR:** Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF: 861.765.874-68 MATRICULA: 620

TEL.: 3194.9347

**GESTOR SUBSTITUTO:** Claudia Castro Fernandes de Oliveira

CPF: 412.811.452406.-04 MATRICULA: 699

TEL.: 3194.9312

## 21. ANEXOS

### ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

ANEXO I - Solicitação de orçamentos (empresas consultadas)

### OUTROS ANEXOS

ANEXO II – ORÇAMENTOS RECEBIDOS

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV – E-MAILS ENVIADOS AS EMPRESAS CONSULTADAS

ANEXO V - DECLARAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

ANEXO VI - CERTIDÕES DA EMPRESA VENCEDORA

ANEXO VII - CONSULTA DE CONTRATAÇÕES SIMILARES A OUTROS ENTES PÚBLICOS

ANEXO VIII - PESQUISA - PAINEL DE PREÇOS

ANEXO IX - CADIN

Recife, 06 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 13/08/2019, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 13/08/2019, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0964028** e o código CRC **3A5D136E**.

---

0015926-36.2019.6.17.8000

0964028v17

**ANEXO I****SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - EMPRESAS CONSULTADAS**

EMPRESA	E-MAIL/ telefone	OBSERVAÇÃO
GUSTAVO EMPREENDIMENTOS	<a href="mailto:Gustavoftelex@gmail.com">Gustavoftelex@gmail.com</a> / 87- 9 7910 2636	Gustavo
FOZ SUSTENTÁVEL	<a href="mailto:comercial@fozsustentavel.com.br">comercial@fozsustentavel.com.br</a> / 81-9 96504398/ 3877-0568	Yuri
ELETROMERITO	<a href="mailto:engenharia@eletromerito.com.br">engenharia@eletromerito.com.br</a> / 81- 9 9966 4298	Flavio
MK EMPREENDIMENTOS	<a href="mailto:mkegidraulica@gmail.com">mkegidraulica@gmail.com</a> / 81 -9 9874-7957	Markus

ANX II ORÇ RECEBIDOS

**ANEXO II**

**ORÇAMENTOS RECEBIDOS**

<b>EMPRESA / PESSOA FÍSICA</b>	<b>ORÇAMENTO R\$</b>
FOZ SUSTENTÁVEL	R\$ 28.656,00
ELETROMERITO	R\$ 31.052,80
MK EMPREENDIMENTOS	R\$ 30.920,00
GUSTAVO EMPREENDIMENTOS	Não teve interesse no momento

ANX II ORÇ RECEBIDOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

MUNICÍPIO: RECIFE – PE

EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO EM EFICIÊNCIA HIDRÁULICA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA – JULHO 2019

DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO		OBS:
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1</b>						
1.1	Fornecimento e instalação de equipamentos moduladores de vazão que se ajustem independentemente da pressão para economia de consumo de água de alta eficiência e elaborado em material de alta resistência e durabilidade, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	88,00			
1.2	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em descarga tipo hidra, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	2,00			
1.3	Fornecimento e instalação de sistema de descarga econômico e anti vazamento, instalados em caixa tipo acoplada, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	41,00			
1.4	Fornecimento e instalação de bicos moduladores de vazão e pressão para mangueiras com material durável e resistente, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	1,00			
1.5	Fornecimento e instalação de equipamento em material de alta resistência e durabilidade para prevenção de passagem de ar no hidrômetro, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	1,00			
1.6	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em torneiras temporizadas, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	27,00			
	<b>TOTAL</b>					

Assinatura do responsável

Prazo de execução:

Zimbra

claudia.castro@tre-pe.jus.br

---

**Re: Reiteração - Orçamento Equipamentos de Eficiência Hidráulica**

---

**De :** Comercial - Foz Sustentável  
<comercial@fozsustentavel.com.br>

sex, 09 de ago de 2019 11:58

📎 2 anexos

**Assunto :** Re: Reiteração - Orçamento Equipamentos de Eficiência Hidráulica

**Para :** Claudia Castro Fernandes de Oliveira  
<claudia.castro@tre-pe.jus.br>

Prezados,

conforme solicitado segue a proposta com o prazo de validade.

Desde já agradecemos,

-



Em 2019-08-08 11:52, Claudia Castro Fernandes de Oliveira escreveu:

Prezados senhores,

Informamos que na proposta enviada deverá conter o **prazo de validade da proposta**.

Solicito que nos encaminhe o mais breve possível com esta informação.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Claudia castro  
SEMAN-CEA  
Fone: 31949312

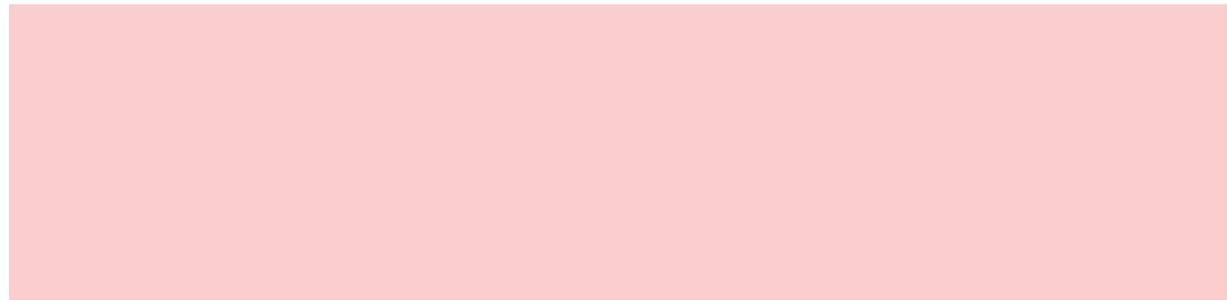
---

**De:** "comercial" <comercial@fozsustentavel.com.br>  
**Para:** "manutencao" <manutencao@tre-pe.jus.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 31 de julho de 2019 18:38:10  
**Assunto:** Fwd: Solicitação de Orçamento Equipamentos de Eficiência Hidráulica

Prezados,

conforme solicitado segue a relação dos equipamentos da Foz Sustentável.

Desde já agradecemos,



----- Mensagem original -----

**Assunto:**Solicitação de Orçamento Equipamentos de Eficiência Hidráulica  
**Data:**2019-07-31 09:45  
**De:**Claudia Castro Fernandes de Oliveira <claudia.castro@tre-pe.jus.br>  
**Para:**comercial <comercial@fozsustentavel.com.br>  
**Cópia:**manutencao@tre-pe.jus.br

**Assunto:** Solicitação de Orçamento Equipamentos de Eficiência Hidráulica

Prezados senhores,

Solicito orçamento para contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos em eficiência hidráulica para economia de água e como consequência a energia de bombeamento, para atender às demandas do edifício sede e anexo da Rui Barbosa do TRE – PE, conforme planilha anexa.

Encaminhar orçamento até dia **03/08/2019** para o e-mail - [manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br).

**Prazo da Prestação dos Serviços**

Prazo máximo para execução do serviço - 30 (trinta) dias corridos.  
Informar garantia dos equipamentos fornecidos.

Atenciosamente,

Claudia  
SEMAN-CEA  
Fone: 31949312

### **Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according t o applicable legislation.

--

### **Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo protegido por lei. Caso não seja o destinatário desta, saiba que a leitura, a divulgação ou a cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conforme a legislação em vigor.

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by law. They are intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this information. Please notify the sender immediately by e-mai if you have received this message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated according t o applicable legislation.



**orçamento Foz Sustentável.pdf**  
998 KB

---

**ORÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÕES EM EFICIÊNCIA HIDRÁULICA**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE						
MUNICÍPIO: RECIFE – PE						
EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO EM EFICIÊNCIA HIDRÁULICA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA					DATA: 31/07/2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO		OBS:
				UNITÁRIO	TOTAL	
1						
1.1	Fornecimento e instalação de equipamentos moduladores de vazão que se ajustem independentemente da pressão para economia de consumo de água de alta eficiência e elaborado em material de alta resistência e durabilidade, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	88,00	R\$ 114,00	R\$ 10.032,00	Garantia de 3 anos produtos utilizados vortex 4L, 7L e 10L
1.2	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em descarga tipo hidra, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	2,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	Garantia de 1 ano produto utilizado EcoFlush
1.3	Fornecimento e instalação de sistema de descarga econômico e anti vazamento, instalados em caixa tipo acoplada, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	41,00	R\$ 280,00	R\$ 11.480,00	Garantia de 1 ano produto utilizado Leak Control
1.4	Fornecimento e instalação de bicos moduladores de vazão e pressão para mangueiras com material durável e resistente, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	1,00	R\$ 80,00	R\$ 80,00	Garantia de 1 ano produto utilizado SuperShot
1.5	Fornecimento e instalação de equipamento em material de alta resistência e durabilidade para prevenção de passagem de ar no hidrômetro, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	1,00	R\$ 4.250,00	R\$ 4.250,00	Garantia de 1 ano produto utilizado Vacuum
1.6	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em torneiras temporizadas, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	27,00	R\$ 82,00	R\$ 2.214,00	Garantia de 1 ano produto utilizado EcoPress
	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 28.656,00</b>	

Prazo de validade: 60 dias

Assinatura do responsável **Foz Sustentável**

Prazo de execução: 30 dias

CNPJ: 26.728.544/0001-68  
**Barbara Verçosa**



(81) 3877.6508 ✉ contato@fozsustentavel.com.br  
📍 R. Padre Carapuço, 752, Boa Viagem, Recife,  
Edf. Vicente do Rego Monteiro, Sl 604  
🌐 www.fozsustentavel.com.br

Buscar

Claudia Cast... Oliveira

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

Orçamento TR

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Orçamento TRE**

De: engenharia

Para: manutencao

[Orçamento TRE .pdf \(211,7 KB\)](#) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)As imagens externas não são exibidas. [Exibir imagens](#)Sempre exibir imagens enviadas de [eletromerito.com.br](mailto:eletromerito.com.br) or [engenharia@eletromerito.com.br](mailto:engenharia@eletromerito.com.br)

Claudia

Boa tarde

Segue orçamento de serviços em Eficiência na Manutenção e economia do consumo de agua e esgoto,

Aguardamos e agradecemos a atenção

Atenciosamente,

[Flávio Michaello Macedo](#)

Engenharia EletroMérito - CREA 6621-D/PE.

(81) 99966-4298/ 98888-3361

[engenharia@eletromerito.com.br](mailto:engenharia@eletromerito.com.br)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE						
MUNICÍPIO: RECIFE – PE						
EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO EM EFICIÊNCIA HIDRÁULICA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA					DATA:01/08/2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	CUSTO		OBS:
				UNITÁRIO	TOTAL	
1						
1.1	Fornecimento e instalação de equipamentos moduladores de vazão que se ajustem indepedentemente da pressão para economia de consumo de água de alta eficiência e elaborado em material de alta resistência e durabilidade, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	88,00	135,00	R\$ 11.880,00	Garantia de 1 ano
1.2	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em descarga tipo hidra, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	2,00	325,00	R\$ 650,00	Garantia de 1 ano
1.3	Fornecimento e instalação de sistema de descarga econômico e anti vazamento, instalados em caixa tipo acoplada, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	41,00	285,80	R\$ 11.717,80	Garantia de 1 ano
1.4	Fornecimento e instalação de bicos moduladores de vazão e pressão para mangueiras com material durável e resistente, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	1,00	110,00	R\$ 110,00	Garantia de 1 ano
1.5	Fornecimento e instalação de equipamento em material de alta resistência e durabilidade para prevenção de passagem de ar no hidrômetro, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	1,00	4.400,00	R\$ 4.400,00	Garantia de 1 ano
1.6	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em torneiras temporizadas, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	27,00	85,00	R\$ 2.295,00	Garantia de 1 ano
	TOTAL				R\$ 31.052,80	
Assinatura do responsável				Prazo de execução: 30 dias		

Avenida Bernardo Viera de Melo, 1730, Piedade, Jaboatão – PE CEP: 54.080-310  
 CNPJ: 24.444.195/0001-27 TELEFONE: 9.99664298 EMAIL: flaviommm@ig.com.br /

Buscar

Claudia Cast... Oliveira

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Segue orçame

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Segue orçamento solicitado em anexo. Atenciosamente, Markus Vinicius MK Empre Equipamentos de Eficiência Hidráulica**

De: mkehidraulica

Para: manutencao

[PLANILHAORÇAMEN...CIA HIDRAULICA.ods \(22 KB\)](#) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)[TRE \(1.020,3 KB\)](#) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)[Fazer download de todos os anexos](#)[Remover todos os anexos](#)

----- Forwarded message -----

From: **Claudia Castro Fernandes de Oliveira** <[claudia.castro@tre-pe.jus.br](mailto:claudia.castro@tre-pe.jus.br)>

Date: Thu, Aug 1, 2019 at 9:32 AM

Subject: Solicitação de Orçamento Equipamentos de Eficiência Hidráulica

To: <[mkehidraulica@gmail.com](mailto:mkehidraulica@gmail.com)>Cc: <[manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br)>**Assunto:** Solicitação de Orçamento Equipamentos de Eficiência Hidráulica

Prezados senhores,

Solicito orçamento para contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos energia de bombeamento, para atender às demandas do edifício sede e anexo da Rui Barbosa c

Encaminhar orçamento até dia **03/08/2019** para o e-mail - [manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br).**Prazo da Prestação dos Serviços**

Prazo máximo para execução do serviço - 30 (trinta) dias corridos.

Informar garantia dos equipamentos fornecidos.

Atenciosamente,

Claudia  
SEMAN-CEA  
Fone: 31949312



Rua Carlos Pereira Falcão,831. Recife-PE ,Boa viagem.

CEP:51021-350 MK EMPREENDIMENTOS , CNPJ:31.201.853/0001-15

EMAIL:Markuslebre@gmail.com

Fone:(81)9998747957

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE						
MUNICÍPIO: RECIFE – PE						
EQUIPAMENTOS DE SOLUÇÃO EM EFICIÊNCIA HIDRÁULICA						
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA					DATA:01/08/2019	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T	CUSTO		OBS:
				UNITÁRIO	TOTAL	
1						
1.1	Fornecimento e instalação de equipamentos moduladores de vazão que se ajustem independentemente da pressão para economia de consumo de água de alta eficiência e elaborado em material de alta resistência e durabilidade, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	88,00	130,00	R\$ 11.440,00	Garantia de 1 ano
1.2	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em descarga tipo hidra, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	2,00	305,00	R\$ 610,00	Garantia de 1 ano
1.3	Fornecimento e instalação de sistema de descarga econômico e anti vazamento, instalados em caixa tipo acoplada, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	41,00	285,00	R\$ 11.685,00	Garantia de 1 ano
1.4	Fornecimento e instalação de bicos moduladores de vazão e pressão para mangueiras com material durável e resistente, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	1,00	120,00	R\$ 120,00	Garantia de 1 ano
1.5	Fornecimento e instalação de equipamento em material de alta resistência e durabilidade para prevenção de passagem de ar no hidrômetro, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	1,00	4.500,00	R\$ 4.500,00	Garantia de 1 ano
1.6	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em torneiras temporizadas, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	UND	27,00	95,00	R\$ 2.565,00	Garantia de 1 ano
	TOTAL				R\$ 30.920,00	

Assinatura do responsável  
(Markus Vinicius Lebre de Oliveira)

Prazo de execução: 30 dias

Buscar

Claudia Cast... Oliveira

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Fwd: Solicitação

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Fwd: Solicitação de Orçamento Equipamentos de Eficiência Hidráulica**

De: Gustavoftelex

Para: manutencao

[PLANILHAORÇAMEN...CIA HIDRAULICA.ods \(22 KB\)](#) [Fazer download](#) | [Porta-arquivos](#) | [Remover](#)

Senhores,

Informo que no momento não tenho a relação de material solicitada mas gostaria de participar das próximas :

Grato,

Gustavo Ferreira.

----- Forwarded message -----

De: **Claudia Castro Fernandes de Oliveira** <[claudia.castro@tre-pe.jus.br](mailto:claudia.castro@tre-pe.jus.br)>

Date: qua, 31 de jul de 2019 09:51

Subject: Solicitação de Orçamento Equipamentos de Eficiência Hidráulica

To: Gustavoftelex <[Gustavoftelex@gmail.com](mailto:Gustavoftelex@gmail.com)>Cc: <[manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br)>**Assunto:** Solicitação de Orçamento Equipamentos de Eficiência Hidráulica

Prezados senhores,

Solicito orçamento para contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos energia de bombeamento, para atender às demandas do edifício sede e anexo da Rui Barbosa c

Encaminhar orçamento até dia **03/08/2019** para o e-mail - [manutencao@tre-pe.jus.br](mailto:manutencao@tre-pe.jus.br).**Prazo da Prestação dos Serviços**

Prazo máximo para execução do serviço - 30 (trinta) dias corridos.

Informar garantia dos equipamentos fornecidos.

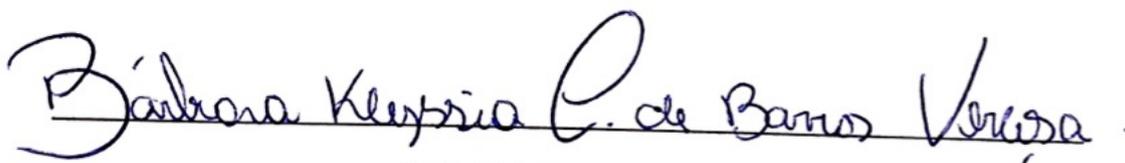
Atenciosamente,

Claudia  
SEMAN-CEA  
Fone: 31949312

# DECLARAÇÃO

A Empresa B. K. CASADO DE BARROS VERÇOSA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.728.544/0001-68, sediada na Rua Padre Carapuzeiro N. 752, Sala 604, por intermédio do seu Representante Legal, **DECLARA**, para os devidos fins, que o preposto Barbara Klyssia Casado de Barros Verçosa, portador do documento de identidade n.º 8613889 SDS, atuante perante o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, **não incide** nas vedações contidas nos artigos 1º e 2º da Resolução n.º 156/2012 do CNJ".

Recife, 07 de Agosto de 2019



B. K. CASADO DE BARROS VERÇOSA

(BÁRBARA KLYSSIA CASADO DE BARROS VERÇOSA)

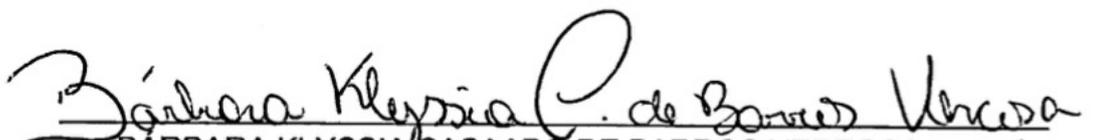
Foz Sustentável  
CNPJ:26.728.544/0001-68  
Bárbara Verçosa

## DECLARAÇÃO

B. K. CASADO DE BARROS VERÇOSA, CNPJ 26.728.544/0001-68, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n ° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Não Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Recife, 07 de Agosto de 2019

  
BÁRBARA KLYSSIA CASAADO DE BARROS VERÇOSA

**Foz Sustentável**  
CNPJ: 26.728.544/0001-68  
Bárbara Verçosa

## DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 3º da Resolução n.º 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça, declaro não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 07 de Agosto de 2019

*Barbara Klyssia C. de Barros Verçosa*

Bárbara Klyssia Casado de Barros Verçosa  
B. K. CASADO DE BARROS VERÇOSA  
CPF:097.497.244-45

**Foz Sustentável**  
CNPJ:26.728.544/0001 68  
*Bárbara Verçosa*



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2019.000004387276-83

Data de Emissão: 05/08/2019

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: B. K. CASADO DE BARROS VERCOSA

Endereço: RUA PADRE CARAPUCEIRO N. 752, SALA 604 CTR EMP TORRE VICENTE DO REGO MONTEIRO, BOA VIAGEM, RECIFE - PE, CEP: 51020280

CNPJ: 26.728.544/0001-68

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/11/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: B. K. CASADO DE BARROS VERCOSA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.728.544/0001-68

Certidão nº: 177621482/2019

Expedição: 25/07/2019, às 10:08:23

Validade: 20/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B. K. CASADO DE BARROS VERCOSA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.728.544/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais**

**1. Denominação Social/Nome**

B. K. CASADO DE BARROS VERCOSA

**2. CMC**

587.243-0

**3. Endereço**

RUA PE CARAPUCEIRO, 752 SALA 604 CTR EMP TORRE VICENTE DO  
BAIRRO BOA VIAGEM, CEP 51020-280, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

26.728.544/0001-68

**5. Atividade Econômica**

3321-00-0 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS  
4321-50-0 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR  
8299-70-1 MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA  
4757-10-0 COM VAREJ ESP DE PEÇAS E ACES P/ APAR ELETROELET P/ USO DOMÉST, EXC INF E COMUNIC  
4742-30-0 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
4744-00-3 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
7740-30-0 GESTÃO DE ATIVOS INTANGÍVEIS NÃO-FINANCEIROS  
4322-30-1 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS

**6. Descrição**

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **portalfinancas.recife.pe.gov.br/certidoes**

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

**846.8399.6085**

**10. Expedida em**

Recife, 05 de AGOSTO de 2019

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

31 de JULHO de 2019

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.728.544/0001-68

**Razão Social:** B K CASADO DE BARROS VERCOSA

**Endereço:** R PADRE CARAPUCEIRO 752 S 604 TORRE VICENTE / BOA VIAGEM /  
RECIFE / PE / 51020-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/07/2019 a 12/08/2019

**Certificação Número:** 2019071405414453360150

Informação obtida em 26/07/2019 10:20:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Buscar

Claudia Cast... Oliveira

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

RES: Equipame

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**RES: Equipamentos de Eficiência Hidráulica - contrato**

De: &gt;

Para: Claudia Castro Fernandes de Oliveira

Prezada Ana Cláudia,

Não dispomos ainda de nenhum projeto para a instalação de equipamentos visando à eficiência hidráulica.

Estou a seu dispor para qualquer outra informação.

Atenciosamente,

**Francisco Fitipaldi**

Seção de Administração Predial e Engenharia

Justiça Federal em Pernambuco

(81)3213-6167

(81)9-9646-9587

---

**De:** Claudia Castro Fernandes de Oliveira <claudia.castro@tre-pe.jus.br>**Enviada em:** segunda-feira, 5 de agosto de 2019 12:22**Para:** Francisco de Assis Fitipaldi Barros <francisco.fitipaldi@jfpe.jus.br>**Cc:** manutencao@tre-pe.jus.br**Assunto:** Equipamentos de Eficiência Hidráulica - contrato

Prezado colega,

Estamos em processo de contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos em e bombeamento, para atender às demandas do edifício sede e anexo da Rui Barbosa do TRE – PE.

Diante o exposto e em observância as regras contidas na IN MPDG n.º 5/2014, solicitamos nos informar s

1. dispõem de sistema semelhante instalado no prédio da Justiça Federal em Pernambuco;
2. qual o valor do contrato e quais os equipamentos instalados (caso exista);
3. Prazo do contrato.

Atenciosamente,

Claudia Castro

TRE PE

Buscar

Claudia Cast... Oliveira

E-mail

Contatos

Agenda

Tarefas

Porta-arquivos

Preferências

RES: Equipame

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**RES: Equipamentos de Eficiência Hidráulica - contrato**

De: joser

Para: Claudia Castro Fernandes de Oliveira

Cara Claudia , informo que no Edifício Sede e Edifícios Anexos do TRF 5R, não dispomos de equipamento controlar o fluxo de água nas mesma.  
Não dispomos de equipamentos que economizem água nem de firma contratada para esse trabalho,

Atenciosamente,

**JOSÉ RICARDO PEREIRA DE SOUZA**

Supervisor da Seção de Reparos e Reposições  
Subsecretaria de Infraestrutura e Adm. Predial - SIAP  
Tribunal Regional Federal da 5ª Região - TRF5ª  
Fone: (81) 3425.9461 | E-mail: [joser@trf5.jus.br](mailto:joser@trf5.jus.br)

---

**De:** Claudia Castro Fernandes de Oliveira [<mailto:claudia.castro@tre-pe.jus.br>]**Enviada em:** segunda-feira, 5 de agosto de 2019 14:42**Para:** Pedro Alexandre M. Bezerra; Jose Ricardo Pereira de Souza**Cc:** manutencao**Assunto:** Equipamentos de Eficiência Hidráulica - contrato

Prezados colegas,

Estamos em processo de contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos em eficiência hidráulica demandas do edifício sede e anexo da Rui Barbosa do TRE – PE.

Diante o exposto e em observância as regras contidas na IN MPDG n.º 5/2014, solicitamos nos informar se:

1. dispõem de sistema semelhante instalado no prédio da Justiça Federal em Pernambuco;
2. qual o valor do contrato e quais os equipamentos instalados (caso exista);
3. Prazo do contrato.

Atenciosamente,

Claudia Castro  
TRE-PE  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO  
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura

Buscar

Claudia Cast... Oliveira

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Re: Equipamer

Fechar

Responder

Responder a todos

Encaminhar

Arquivar

Apagar

Spam

Ações

**Re: Equipamentos de Eficiência Hidráulica - contrato**

De: cema

Para: Claudia Castro Fernandes de Oliveira

Cara Cláudia,

não possuímos equipamento com essa finalidade.

Atenciosamente

Carlos Eduardo - Cema- TRT

Em seg, 5 de ago de 2019 às 14:05, Claudia Castro Fernandes de Oliveira <[claudia.castro@tre-pe.jus.br](mailto:claudia.castro@tre-pe.jus.br)> escre

Prezado colega,

Estamos em processo de contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos em e bombeamento, para atender às demandas do edifício sede e anexo da Rui Barbosa do TRE – PE.

Diante o exposto e em observância as regras contidas na IN MPDG n.º 5/2014, solicitamos nos informar :

1. dispõem de sistema semelhante instalado no prédio e/ou anexos da Justiça Federal em Pernambuco (
2. qual o valor do contrato e quais os equipamentos instalados (caso exista);
3. Prazo do contrato.

Atenciosamente,

Claudia Castro  
TRE-PE  
SEÇÃO DE SEMANUTENÇÃO  
Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura  
Fone: 81 - 31949312

**Aviso Legal | Disclaimer**

As informações existentes nessa mensagem e nos arquivos anexados são para uso restrito, sendo seu sigilo cópia são proibidas. Favor apagar as informações e notificar o remetente. O uso improprio será tratado conf

This message and the files attached contain confidential information and their confidentiality is protected by addressed. If you are not the intended recipient, you are not authorized to disclose, distribute or copy this ir message by mistake and delete it from your system. Improper use of this information will be treated accordi

**BRASIL**

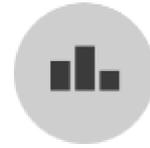
(HTTPS://GOV.BR)

[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE.HTML\)](#)

[ALTO CONTRASTE](#)

[MAPA DO SITE \(MAPASITE.HTML\)](#)

(/)  
MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



(/)

✘ Ano da Compra  
2019

✘ Objeto da Compra  
3 de 112507

✘ UF  
PE



Acesso à  
Informação



**Voltar para o topo**

**Data e hora da consulta:** 13/08/2019 11:00:42

**Usuário:** 86176587468

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 26728544	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

*\* Registros incluídos há até 30 dias.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: B. K. CASADO DE BARROS VERCOSA**

**CNPJ: 26.728.544/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:32 do dia 14/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2020.

Código de controle da certidão: **BF85.0DC0.3301.B89C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE  
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

## **TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – SERVIÇOS DIVERSOS**

**REF. PROC. SEI Nº 0015926-36.2019.6.17.8000**

### **1. Objeto Contratado**

**Contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de solução em eficiência hidráulica visando a economia de água e esgoto, que atendem às demandas do edifício sede e anexo da Rui Barbosa do TRE – PE.**

*Contratação de empresa para prestação de **serviços** de modernização, **readequação nos componentes dos sistemas de abastecimento de água existentes (torneiras, descargas, chuveiros, mictórios e etc), visando a eficiência hidráulica, sem troca dos equipamentos atuais existentes no edifício sede e anexo da Rui Barbosa do TRE – PE.***

### **2. Modalidade de Contratação Adotada**

**Contratação direta.**

#### DADOS DA EMPRESA

- Nome: B.k. Casado de Barros Verçosa (Nome fantasia: Foz Desenvolvimento Sustentável)
- CNPJ: 26.728.544/0001-68
- Endereço: Rua Padre Carapuceiro nº 752, Sala 604 - Boa Viagem, Recife-PE
- Dados Bancários: CEF, AG: 0867, Op 003 Conta 4143-1

#### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

- Nome: Bárbara Klyssia Casado de Barros Verçosa
- CPF: 097.497.244-45
- RG: 8613889 SDS-PE
- Endereço: Rua Padre Luis Marques Teixeira nº 215 apto 2401 – Boa Viagem - Recife-PE
- CEP: 51.021-530

### **3. Parcelamento do Objeto**

A Contratação será de lote único e o serviço será prestado de forma direta e definitiva.

Visa proporcionar, ainda, ao Tribunal uma economia de escala, quando da realização por uma única empresa. Lidar com o acompanhamento de único fornecedor reduz o custo administrativo de todo o processo de contratação e gestão.

### **4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação**

Contratação direta.

### **5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Não se aplica.

### **6. Vigência do Contrato**

O prazo de vigência do Contrato será de 180 dias, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato no DOU.

## 7. Descrição dos serviços

A Contratada deverá fornecer e instalar os equipamentos especificados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	SERVIÇOS HIDRÁULICOS.		
1.1	Fornecimento e instalação de equipamentos moduladores de vazão que se ajustem independentemente da pressão para economia de consumo de água de alta eficiência e elaborado em material de alta resistência e durabilidade, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	88,00
1.2	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em descarga tipo hidra, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	2,00
1.3	Fornecimento e instalação de sistema de descarga econômico e anti vazamento, instalados em caixa tipo acoplada, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	41,00
1.4	Fornecimento e instalação de bicos moduladores de vazão e pressão para mangueiras com material durável e resistente, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	1,00
1.5	Fornecimento e instalação de equipamento em material de alta resistência e durabilidade para prevenção de passagem de ar no hidrômetro, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	1,00
1.6	Fornecimento e instalação de equipamento para economia de água em torneiras temporizadas, inclusive demais acessórios que se fizerem necessários.	und	27,00

### 7.1. Local e Horário da Prestação dos Serviços

Serviços serão realizados nas dependências do prédio sede e anexo da Rui Barbosa do TRE-PE, no horário de 08h00 as 17h00.

### 7.2. Prazo da Prestação dos Serviços

Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data estabelecida para início dos serviços, constante da Ordem de Serviço.

### 7.3. Materiais e Equipamentos

Todos os equipamentos deverão ser instalados de acordo com o protocolo e especificação do fabricante e entregues em perfeito funcionamento, permitindo economia nos pontos instalados independentemente da pressão e mantendo o conforto ao usuário. Deverá ser fornecido relatório de vistoria de vazamentos em torneiras, chuveiros, duchas e mictórios.

Se julgar necessário, o TRE-PE poderá solicitar à Contratada a apresentação de informação, por escrito, da origem dos materiais e insumos que pretende aplicar, empregar ou utilizar, inclusive de certificados de conformidade ou de ensaios relativos, para comprovação da sua

qualidade;

Os ensaios e as verificações serão providenciados pela Contratada, sem ônus para o TRE-PE, e, executados por laboratórios reconhecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ou outros aprovados pelos gestores do contrato.

Somente serão admitidos materiais e/ou insumos não originais, similares aos especificados, se as condições de similaridades forem previamente julgadas adequadas e aceitas pelos gestores deste contrato;

Os casos omissos serão definidos pelos gestores, de maneira a manter o padrão de qualidade prevista para o objeto licitado.

## **8. Condições de Habilitação (Qualificação Técnica)**

Não se aplica.

## **9. Visita Técnica/Vistoria**

Não se aplica.

## **10. Obrigações do Contratante**

10.1 Constituem, ainda, obrigações do Contratante:

- a) Efetuar os pagamentos nas condições e preços ora pactuados neste instrumento, desde que não haja óbice legal ou fato impeditivo provocado pela Contratada;
- b) Permitir, aos empregados da Contratada, acesso às suas dependências para recolher e devolver os bens, objeto deste contrato, desde que devidamente agendados e identificados;
- c) Caberá aos responsáveis pela gestão deste Contrato:
  - c.1) Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do presente Contrato, que com este estejam em desacordo, para que sejam tomadas providências em face de quaisquer irregularidades;
  - c.2) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários solicitados pela Contratada, referentes à execução dos serviços;
  - c.3) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas ao Contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
  - c.4) Dar imediata ciência a seus superiores dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
  - c.5) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do objeto desta contratação;
  - c.6) Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para sua correção;
  - c.7) Acompanhar e preencher a lista de imperfeições constante do Acordo de Nível de Serviço – ANS (ANEXO), de forma a permitir o pagamento à Contratada;
  - c.8) Atestar, com vistas à liquidação da despesa correspondente, os documentos de cobrança referentes à conclusão dos serviços;
  - c.9) Solicitar a paralisação ou substituição de qualquer serviço ou material que estiver fora das especificações técnicas ou executados em desacordo com as normas recomendadas.

## **11. Obrigações da Contratada**

**Em relação às atividades de acompanhamento dos serviços a serem executadas pelos gestores do Contratante, obriga-se a Contratada a:**

- a) Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
  - a.1) A responsabilidade da Contratada pela execução dos serviços não será reduzida, ou alterada em decorrência da existência de fiscalização do Contratante.
- b) Comunicar, formalmente, ao gestor do Contratante todas as ocorrências que impliquem

em atraso do cronograma de execução dos serviços, bem como quaisquer intercorrências, sob pena de aplicação da penalidade prevista neste Contrato;

c) Comunicar, formalmente, para concordância do gestor do Contratante todas as modificações que entender necessárias nos serviços programados;

f) Reportar-se ao gestor do Contratante, por meio de seus técnicos, após a conclusão dos serviços, para agendar a devolução dos bens;

g) Refazer corretamente os serviços rejeitados devido a uso de materiais não especificados e/ou considerados mal executados, arcando a Contratada com os ônus decorrentes do fato;

h) Apresentar, em até 10 (dez) dias após o início da vigência do Contrato, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco (CREA-PE).

#### **11.2 Em relação ao fornecimento de material, obriga-se a Contratada a:**

a) Fornecer todas as peças, componentes e equipamentos necessários à execução do serviço objeto deste Contrato;

#### **11.3 - Em relação à segurança e saúde no trabalho, obriga-se a Contratada a:**

a) Responsabilizar-se pelas despesas necessárias à execução dos serviços. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços;

#### **11.3 - Em relação aos critérios sociais:**

a) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;

b) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

d) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

e) Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

f) A empresa deverá apresentar Declaração com o atendimento das seguintes condições:

- - A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- - A empresa ainda, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

#### **11.4 - Em relação aos Critérios Ambientais:**

Art. 4º e 6º do Decreto 7.746/12:

-Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I – menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- - Art. 6º As especificações e demais exigências do projeto básico ou executivo para

contratação de obras e serviços de engenharia devem ser elaboradas, nos termos do art. 12 da lei nº 8.666, de 1993, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

-Lei 8.666/93:

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

- I - segurança;
- II - funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III - economia na execução, conservação e operação;
- IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- VII - impacto ambiental.
- 
- V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e
- VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

## 12. Pagamento

12.1 Pelos serviços efetivamente prestados, o Contratante efetuará o pagamento do preço dos serviços propostos pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, em até 10 (dez) dias úteis, contados da data do aceite e atesto dos gestores do Contrato desde que não haja fato impeditivo provocado pela Contratada.

## 13. Do Acordo de Nível de Serviços (ANS)

### NÃO SE APLICA

### Nº 01 – Executar ou refazer os serviços de acordo com a determinação da FISCALIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
<b>Finalidade</b>	Garantir a execução com boa técnica e de acordo com as especificações técnicas e descrições dos serviços.
<b>Meta a cumprir</b>	Conclusão de 100% dos serviços de acordo com as especificações contratadas e com boa técnica.
<b>Critério de medição</b>	Inspeção visual, testes e verificação de conformidade com as especificações.
<b>Forma de acompanhamento</b>	Fiscalização e recebimento dos serviços.
<b>Periodicidade</b>	Entrega dos equipamentos.
	Conclusão dos serviços com qualidade satisfatória (qualidade do

**Mecanismo de Cálculo** material e dos serviços).  
Não aprovação dos serviços por aplicação de material não satisfatório, ou falha na execução dos serviços.

**Início de Vigência** Data da vigência do contrato.

**Faixas de ajuste no pagamento**

SIM / Serviços aceitos com qualidade satisfatória: 100% do valor do contrato.  
NÃO / Serviços não aprovados:  
Refazer os serviços– 0,5% de desconto do valor do contrato por cada equipamento não aprovado.  
Refazer os serviços mais vezes– 1% de desconto do valor do contrato por cada equipamento não aprovado.

A definição dos critérios para o ANS foram inseridos de acordo com as justificativas abaixo:

- Indicador 01 - foi proposto a fim de garantir a disponibilização dos equipamentos em funcionamento, definindo um critério de percentual em relação a funcionalidade quando da entrega dos mesmos. .

Ressalte-se, ainda, que a **disponibilização dos equipamentos**, dentro dos prazos estipulados, aumenta o nosso índice de satisfação junto aos setores solicitantes e proporciona ao Contratado uma maior percepção da perfeita execução do contrato, pois sofre glosa imediata, na medição única, bem diferente da percepção no processo administrativo, que tem sua tramitação e aplicação de penalidade de forma mais lenta.

#### 14. Penalidades

14.1- A Contratada praticará infração administrativa, com fundamento na Lei n.º 8.666/93, caso incorra em alguma das ações elencadas a seguir:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta

14.2 – Pelo cometimento das infrações discriminadas na Cláusula 14.1, a Contratada sujeitar-se-á, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o Contratante;
- b) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, dobrável na reincidência até 2% (dois por cento), respeitado o limite total de 20% (vinte por cento);
- c) multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até dois anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos causados;

## 15. Garantia dos Serviços/Materiais

15.1 - A Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante, responderá pela garantia dos equipamentos pelo período de 1 a 3 anos quanto a defeito de fabricação, constantes na planilha do item 7 deste TR, contados a partir da data do seu recebimento, mesmo após o término do Contrato

15.1.1 – Durante o prazo de garantia, a Contratada poderá ser chamada para solucionar eventuais problemas, devendo identificar a respectiva solução, e corrigi-los no prazo definido pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura do Contratante.

## 16. Custo médio estimado da Licitação ou Custo da contratação direta/Adesão a ARP

O custo total da contratação direta será de R\$ 28.656,00, conforme tabela abaixo com valores das cotações recebidas :

<b>FOZ SUSTENTÁVEL</b>	<b>R\$ 28.656,00</b>
MK EMPREENDIMENTOS	R\$ 30.920,00
ELETROMERITO	R\$ 31.052,80
GUSTAVO EMPREENDIMENTOS	não tem interesse no momento

Pesquisando-se o custo de contratações públicas similares, seguindo-se a ordem de priorização prevista na IN SLTI/MPDG 5/2014, obteve-se como resultado:

- Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>) - pesquisa abrangendo todo o Brasil, **não** obtivemos **resultado para contratação semelhante** (anexo VII- pesquisa realizada em 05/08/2019);
- contratações similares de outros entes públicos - consultados por e-mails a Justiça Federal em Pernambuco, em 05/08/2019, TRT - 6, em 05/08/2019, e TRF - 5, em 05/08/2019, os mesmos informaram que não tem contrato de fornecimento e instalação de equipamentos de solução em eficiência hidráulica. (anexo VIII)
- pesquisa com empresas prestadoras do serviço (solicitação de proposta - vide anexos)

## 17. Modalidade de Empenho

<input checked="" type="checkbox"/>	<b>ORDINÁRIO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>ESTIMATIVO</b>	<input type="checkbox"/>	<b>GLOBAL</b>
-------------------------------------	------------------	--------------------------	-------------------	--------------------------	---------------

## 18. Código SIASG/CATSER – Descrição do Item

Não se aplica.

## 19. Critérios de Sustentabilidade

**Constituem diretrizes de sustentabilidade, entre outras:**

- . menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);
- . maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- . maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- . uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.  
(Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/93).

. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011.

. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

*Com base nas orientações na informação nº 79226 SEI(0911044) - AGS no Processo 0015917-74.2019.6.17.8000, Seguem critérios de sustentabilidade propostos que tenham similaridade com esta contratação:*

*Para contratação de obras e serviços de engenharia, devem ser elaborados visando à segurança, possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução e manutenção, adoção de normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas, economia da manutenção e operacionalização da edificação, funcionalidade, adequação e durabilidade, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental. Portanto:*

- Deve ser priorizada a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

*Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:*

- priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

## **20. Gestão e Fiscalização Contratual**

**GESTOR:** Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF: 861.765.874-68 MATRICULA: 620

TEL.: 3194.9347

**GESTOR SUBSTITUTO:** Claudia Castro Fernandes de Oliveira

CPF: 412.811.452406.-04 MATRICULA: 699

TEL.: 3194.9312

## 21. ANEXOS

### ANEXO I – PESQUISA DE MERCADO

ANEXO I - Solicitação de orçamentos (empresas consultadas)

### OUTROS ANEXOS

ANEXO II – ORÇAMENTOS RECEBIDOS

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO IV – E-MAILS ENVIADOS AS EMPRESAS CONSULTADAS

ANEXO V - DECLARAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

ANEXO VI - CERTIDÕES DA EMPRESA VENCEDORA

ANEXO VII - CONSULTA DE CONTRATAÇÕES SIMILARES A OUTROS ENTES PÚBLICOS

ANEXO VIII - PESQUISA - PAINEL DE PREÇOS

ANEXO IX - CADIN

Recife, 02 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CASTRO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 03/10/2019, às 09:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 03/10/2019, às 09:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1011553** e o código CRC **0A5EA7E0**.

0015926-36.2019.6.17.8000

1011553v20